

Junta das obras
da Cid. com audi
cia do M. M. M.
Fiscal. Porto
Açor do Con. D. M.
e Agosto de 1854

Reis

servindo de Presid.

Dez O. Candida e Marques Agueiro Guerra,
que para satisfazer aos accords Municipaes,
portando fazer hum pequeno Cano para despejo
das aguas da sua Propriedade na Rua do Lourei-
ro n.º 71 e 72 para o Cano geral; E como não pode
bater no pavimento da Rua sem licença: //

F. M. E. A. que por
Deputado neste Agueiro.
He conceda fazer a obra. //

E. R. M.

como Procurador

Mamed Bento Dias Lima

P. H. 300

L. n.º 328

L. n.º 329

L. n.º

N.º 556

La fortuna ca. respuesta. Porto em
Canara 24 de Mayo de 1855

Reis
V.O. Natureza

Mary Leirana

Viaga

Antony
de de de

James de Santos

Faria Guim^{es}

Ex^{ma} Camara

Pode-se conceder licença a D. Candida Marques Lou-
gueira Guerra, para abrir um cano para o aqueducto
geral, devendo ficar a calcada no actual estado em que se
acha, e sujeitando-se as posturas Municipaes.

Porto 24 de Agosto de 1854.

Joaquim da Costa Lima Junior.

Mansel Francisco dos Santos

Jose Luis Vazquez Junior

Antonio Lopes Ferreira

visto. Faria Guimaraes

Registrado
La. Netto

N.º 19



R.º 4 \$ 800

Authorizo. Porto e Thesouraria
 Co. Con. 31 de Agosto de 1854
 Feis.
 V.º

^{em Depósitos}
 Fica entregue no Cofre da Camara Municipal desta Cidade a quantia de quatro mil e oitocentos em dinheiro de metal,

que recebi do Sr. D. Candida Marques Nogueira Guerra, desta m. Cid., para affiançar a extracção de entulhos e mais disposições Municipaes da sua obra na rua de Loureiro.

E para sua descarga lhe passei o presente, que será apresentado á dita Municipalidade para ser alli legalizado, e pela mesma authorizado.

Porto e Thesouraria da Municipalidade, 29 de
 Agosto de 1854/.

O THESOUREIRO

J. J. O. Castro.